



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37.588.000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

18.988.416/3661-581 **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 – DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
IPUIUNA

Rua Joaquim Antônio, 228
Centro - Cep: 37559-000

**“DETERMINA O ABONO DA REUNIÃO DO DIA 07 DE
ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

L IPUIUNA - **M. FLÁVIO LÚCIO DE MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde relativas à transmissão comunitária do COVID-19;

Considerando o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus – COVID/2019;

Considerando a edição do Decreto nº 06, do Executivo Municipal, de 17 de março de 2020, que Declara situação de emergência no Município de Ipuiuna em decorrência da Epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo CORONAVÍRUS;

Considerando a necessidade de prevenção contra a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim, não haver inscrição na Ordem do Dia, de matéria urgente para deliberação na reunião do dia 07 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – O Abono da reunião do dia 07 de abril e convoca os Vereadores para a reunião do dia 14 de abril de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37.588.000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipuiuna, 06 de abril de 2020.



FLAVIO LÚCIO DE MATOS.

Presidente.

[18.988.410/0001-58]

**CÂMARA MUNICIPAL DE
IPUIUNA**

Rua Joaquim Antônio, 228
Centro - Cep: 37559-000

[IPUIUNA - MG]